



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 29, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

Estabelece prazo para a apresentação de emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Projeto de Lei nº 021/2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38 do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** A apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 021/2020, o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 14 horas do dia 09 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Os pareceres das emendas, bem como o parecer do Projeto de Lei nº 021/2020 deverão ser protocolados junto à Secretaria da Câmara até às 12 horas do dia 23 de outubro de 2020.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 17 de setembro de 2020.

**Cleusa Terezinha Lavarda Canterele**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 17/09/2020.